



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.589, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Retifica número do Decreto nº 2.577,
de 26 de novembro de 2025.”*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 2.577, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre a proibição do preparo de alimentos nas dependências dos prédios públicos da Administração Municipal e dá outras providências, passa a ter a seguinte numeração: Decreto nº 2.577-A, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de dezembro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração